

TERMO ADITIVO Nº 19.16.2157.0119501/2024-09

CONTRATO Nº 202/2022 (SEI 19.16.3900.0109830/2022-53)

CONTRATO SIAD Nº 9372586

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, **Iraídes de Oliveira Marques**.

CONTRATADA: Target Engenharia e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.000.028/0001-29, com sede na Avenida das Nações Unidas, 18801 Cj. 1501, Vila Almeida, São Paulo/SP, CEP 04795-000, neste ato representada por **Maurício F. de Paiva**, CPF sob o nº ***.695.748-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 124, de 30/12/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "aquisição de assinatura de sistema digital multiusuário para disponibilização e gerenciamento de coleção de Normas Técnicas Brasileiras - NBR, Mercosul (NM) e ISO (NBR-ISO) via WEB, com recurso de visualização, atualização, impressão ilimitada e acessos simultâneos, sem limite de usuários cadastrados":

- 1.1) a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **08/02/2025 até 07/02/2026**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, **a partir de 05/10/2024**, devido ao reajuste no percentual de 4,42%, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 08/02/2025 a 07/02/2026), o valor global do Contrato será de **R\$ 5.382,13** (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de **R\$ 77,50** (setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de reajuste de 05/10/2024 a 07/02/2025, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.11 - Fonte 10.1, com o(s) respectivo(s) valor(es) reservado(s) e a sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

Prorrogação e Reajuste - Contrato SID 9372586					
Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Valor Inicial do CT (R\$)	Data da Proposta: 05/10/22	Valor após Reajuste (R\$)
				Varição IPCA Out/23 a Set/24	
1	1	ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUÁRIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS	5.154,31	4,42%	5.382,13

Reflexo do Reajuste na Vigência Atual				
Item	Data do reajuste	05/10/24	Término da vigência	07/02/25
	Variação do valor dos itens		Saldo a ser acrescentado ao CT	
	R\$/Anual	R\$/Dia	Nº de dias após reajuste	TOTAL SIAD
1	227,82	0,62	125	77,50

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Iraídes de Oliveira Marques
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa
CONTRATANTE

Maurício F. de Paiva
Target Engenharia e Consultoria Ltda.
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA ADJUNTA ADMINISTRATIVA**, em 26/12/2024, às 15:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 17:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/01/2025, às 16:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PAULA FRANCO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 06/01/2025, às 16:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8493923** e o código CRC **11281418**.